

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÕES

Divisão de Recursos

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 006./2021 - GAB/PRES/JUCISRS

Considerando a necessidade de adequação da JUCISRS ao disposto na Lei 14.195, de 26 de agosto de 2021;

Considerando que a Lei 14.195/2021 revogou o decreto 13.609, de 21 de outubro de 1943, que estabelecia regulamento para o ofício de Tradutor Público e Intérprete Comercial;

Considerando que, com a revogação do Decreto 13.609/1943, deixa de ser competência da JUCISRS a organização da tabela de emolumentos dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais;

APRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, consoante disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, c/c o art. 25, inciso VIII, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e art. 20, inciso IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão realizada em 08 de outubro de 2021, APROVOU a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica revogada a Resolução Plenária 005/2019 que estabeleceu a Tabela de Emolumentos dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais no Estado do Rio Grande do Sul e demais disposições em contrário.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 26-08-2021.

Sala de Sessões "Raul Bastian", Porto Alegre, RS 08 de outubro de 2021.

Lauren de Vargas Momback,

Presidente da JucisRS.

Registre-se e publique-se.

LAUREN DE VARGAS MOMBACK
Av. Júlio de Castilhos, 120, Centro
Porto Alegre
TAMIRES CASTRO SILVA
Chefe de Divisão
Av. Julio de Castilhos, 120
Porto Alegre
Fone: 5132167500

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 27 de Outubro de 2021

Protocolo: **2021000626336**

Publicado a partir da página: **150**

Documento Assinado Digitalmente



Nome do arquivo: Materia_778d608a-29e5-4aac-8c2a-0405bcb77bd5.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	28/10/2021 07:31:50 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.